

Autor	Eufrásio Moraes de Freitas Neto
Título	DANO EXTRAPATRIMONIAL COLETIVO AMBIENTAL.
Resumo	<p>O presente trabalho se propõe a, por meio da análise da doutrina, jurisprudência e legislação, demonstrar ser possível existir dano extrapatrimonial coletivo ambiental, examinando os elementos que o constituem e esboçando critérios objetivos para a sua avaliação específica. Para tanto, apresentou-se conceitos referentes ao dano ambiental e os da responsabilidade civil aplicáveis ao Direito do Meio Ambiente. Ainda, buscou-se analisar a evolução da aceitação da reparabilidade do dano extrapatrimonial, partindo de uma negativa completa até a aceitação para a pessoa jurídica. Ao final, evidenciou-se que o bem ambiental possui natureza difusa, vez que, como preceitua a Constituição, é direito de “todos” e que a garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado e sua essencialidade para a sadia qualidade de vida revestem o ambiente de um caráter de patrimônio da comunidade e o inclui no rol dos direitos fundamentais. Assim, o dano que afeta esse bem possui caráter coletivo, pois é suportado pelos indivíduos enquanto membros da sociedade e não como pessoa particular, e extrapatrimonial, tendo em vista que seu caráter é não-econômico.</p>
Orientador	David Wilson de Abreu Pardo
Ano	2010